



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00073

PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2013 - CJF

DADOS DA EMPRESA
<b>CONTRATADA: 3R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</b>
CNPJ/MF: 10.660.342/0001-91
ENDEREÇO: QOF Conjunto A, Lote 01, Candangolândia, Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3041-4284; responsável pelos contratos: Celso (61) 99614.6685 e Júlio (61) 98445-2081
E-MAIL: <a href="mailto:adm@3rgrupo.com.br">adm@3rgrupo.com.br</a> ; <a href="mailto:contratos@3rgrupo.com.br">contratos@3rgrupo.com.br</a> ; <a href="mailto:rh@3rgrupo.com.br">rh@3rgrupo.com.br</a>
SIGNATÁRIO EMPRESA: RAFAEL DE MELO ALVES - Titular
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral

DADOS DO ADITIVO
<b>OBJETO:</b> repactuação e revisão RAT ajustado e Encargos Sociais a partir de 1º/1/2017, reequilíbrio do vale-transporte a partir de 2/1/2017 e prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência, a partir de 29/9/2017.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 2.271/1997, Decreto GDF n. 37.940/2016, Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 n. DF000327/2017, Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, art. 65, II, "d" e §5º c/c a Cláusula Nona e Décima, e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-ADM-2013/00073
<b>VIGÊNCIA: 29/9/2017 a 28/9/2018</b>
<b>VALOR ESTIMADO MENSAL:</b> Repactuação: R\$ 110.884,34 a partir de 1º/1/2017 Reequilíbrio: R\$ 111.836,41 a partir de 2/1/2017 Prorrogação: R\$ 111.836,41 a partir de 29/09/2017
<b>UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-SUSED</b>

HISTÓRICO
<b>Contrato:</b> prestação de serviços de condução de veículos de propriedade do CONTRATANTE, no perímetro do Distrito Federal; <b>Valor do Contrato: R\$ 872.706,00; Vigência: 29/9/2013 a 28/9/2014.</b>
<b>I Termo Aditivo:</b> Repactuação do Contrato (CCT 2013/2014), reequilíbrio econômico-financeiro (Súmula n. 444 do TST - dobro feriado) e revisão do contrato em virtude do ajuste do SAT (de 1% para 3% e encargos sociais de 74,37% para 76,88%).
<b>II Termo Aditivo:</b> prorrogação da vigência por 12 meses a partir de 28/9/2014; Revisão do Contrato, em face da retificação do valor da hora referente à remuneração em dobro dos feriados trabalhados (Súmula 444/TST) e inclusão de cláusula acerca da obediência ao Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal. <b>Valor do Contrato: 991.170,84. Vigência: 29/9/2014 a 28/9/2015</b>
<b>III Termo Aditivo:</b> prorrogação da vigência por 12 meses a partir de 28/9/2015. <b>Valor do Contrato: R\$ 1.113.452,76. Término da Vigência: 28/9/2016.</b>
<b>Iº Termo de Apostilamento:</b> Repactuação do contrato: reajuste de 11,30% sobre o salário da categoria; alteração do valor do auxílio alimentação para R\$ 25,00 e do Plano de Saúde para R\$ 150,00 por empregado. <b>Valor Repactuado: R\$ 1.113.452,76.</b>
<b>IV Termo Aditivo:</b> reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, referente ao aumento do custeio do vale-transporte em face da majoração das tarifas de transporte urbano pelo GDF, a partir de 21/9/2015
<b>V Termo Aditivo:</b> Repactuação do Contrato, a partir de 1º/1/2016, CCT/2016/2016 e Revisão em virtude do ajuste do SAT de 3% para 1,5% e Encargos Sociais de 74,23% para 72,37%. <b>Valor: R\$ 103.417,30</b>
<b>VI Termo Aditivo:</b> alteração da denominação social para 3R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, alteração no quantitativo de postos de trabalho resultando na supressão de 0,42% no Contrato e, prorrogação da vigência por 12 meses. <b>Valor: R\$ 1.235.796,00</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **3R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, para prestação de serviços de condução de veículos de propriedade do CJF, mediante disponibilização de postos de trabalho.

**CONTRATANTE:** **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora - Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da Carteira de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

**CONTRATADA:** **3R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n. 10.660.342/0001-91, com sede na QOF Conjunto A, Lote 11, Loja 01, Candangolândia, Brasília - DF, neste ato representada por seu Titular-proprietário, o Senhor **RAFAEL DE MELO ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 985.953.341-53 e portador da Cédula de Identidade n. 02620761414 - DETRAN/DF, residente e domiciliado em Brasília - DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 2.271/1997, Decreto GDF n. 37.940/2016, Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 n. DF000327/2017, Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, art. 65, II, "d" e §5º c/c a Cláusula Nona e Décima, e em conformidade com as informações constantes do Processo n. CJF-ADM-2013/00073, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo Aditivo consiste no seguinte:

1.1.1. Repactuação do valor contratual, incidente sobre a remuneração e os custos dos insumos e demais componentes da Planilha de Formação de Preços e Custos, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 n. **DF000327/2017**, com efeitos **a partir de 1º/1/2017**.

1.1.2. Revisão contratual para ajuste do RAT em face da alteração do FAP, com efeitos **a partir de 1º/1/2017**.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

1.1.3. Reequilíbrio do Contrato em virtude do reajuste dos valores das tarifas de transporte público do Distrito Federal, a **partir de 2/1/2017**.

1.1.4. Prorrogação da vigência contratual, por 12 (doze) meses, contados a **partir de 29/9/2017**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. A Repactuação do valor contratual pela superveniência de disposição legal sobre a remuneração e os custos dos benefícios mensais e diários e demais componentes da planilha de valores da prestação dos serviços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, registrada em 20/6/2017, no MTE sob o n. **DF000327/2017**, firmada entre o **SEAC/DF - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF** e o **SINTRATER/DF - SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF**, com efeitos a **partir de 1º/1/2017**:

a) Alteração do valor do salário-base referente ao Módulo 1: Composição da Remuneração, da Planilha de Preços, em função do reajuste de **6,58%** sobre os salários das categorias de Encarregado/Supervisor, Motorista Diurno, Motorista Diurno 12x36 e Motorista Noturno 12x36, nos termos do disposto na Cláusula Terceira, Parágrafo Único, da CCT n. DF000327/2017;

b) Alteração do valor do auxílio-alimentação, referente ao Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários da Planilha de Preços, para **R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos)**, nos termos do disposto na Cláusula Décima Primeira da CCT n. DF000327/2017;

c) Alteração do valor do plano de saúde, ao referente ao Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários da Planilha de Preços, para **R\$180,00 (cento e oitenta reais)**, nos termos do disposto na Cláusula Décima Terceira da CCT n. DF000327/2017;

d) Alteração do valor do seguro de vida, invalidez e funeral, referente ao Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários da Planilha de Preços, para **R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)**, nos termos do disposto na Cláusula Décima Quarta da CCT n. DF000327/2017;

e) Alteração do valor pago a título de remuneração em dobro dos feriados trabalhados: Efeitos Súmula n. 444/TST, no Módulo 1 - Composição da Remuneração, da Planilha de Preços, nos termos do disposto na Cláusula Vigésima Oitava, Parágrafo Terceiro, da CCT n. DF000327/2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO CONTRATUAL

3.1. Revisão do Contrato em face da alteração do percentual do FAP, resultando no aumento do RAT Ajustado de 1,50% para 3,12%, provocando acréscimo no montante total dos Encargos Sociais de 72,37% para 74,37%, com efeitos a partir **1º/1/2017**.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1. O Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato objetiva reestabelece os preços do insumo referente ao vale-transporte, constante no Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários, da Planilha de Custos e Formação de Preços do Contrato, em face do reajuste dos preços das tarifas de transporte público do Distrito Federal, nos termos Decreto GDF n. 37.940 de 30 de dezembro de 2016, conforme demonstrado no Anexo I deste Termo e, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

5.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato em 12 (doze) meses, compreendido o período de 29/9/2017 a 28/9/2018.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. O valor mensal do Contrato, conforme discriminado nos Anexos deste Termo Aditivo, fica estimado em:

Valor Mensal Estimado	Período
R\$ 110.884,34	A partir de 1º/1/2017
R\$ 111.836,41	A partir de 2/1/2017
R\$ 111.836,41	A partir de 29/9/2017

6.1.1. O valor anual, estimado, do Contrato para o período de 29/9/2017 a 28/9/2018 é de R\$ 1.342.036,92 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

6.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido: 096903 - JC, Natureza de Despesa: 3390.37.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

7.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE a garantia de que trata o art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Cláusula Décima Terceira do Contrato, conforme a seguir especificado:

7.1.1. **Garantia complementar**, no valor de R\$ 9.317,99 (nove mil trezentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), em face da alteração do valor contratual para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, **após a assinatura deste Termo.**



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

7.1.2. **Garantia contratual**, no valor de **R\$ 67.101,85** (sessenta e sete mil cento e um reais e oitenta e cinco centavos), para atendimento à prorrogação da vigência do Contrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir de 29/9/2017.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 025/2013 - CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2017.

  
**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora - Geral do Conselho da Justiça Federal

  
**RAFAEL DE MELO ALVES**  
Titular Proprietário da empresa 3R Construções e Serviços Eireli



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF  
PLANILHAS DE PREÇOS

Categoria Profissional: ENCARREGADO/SUPERVISOR	
Convenção Coletiva: CCT/MTE n. DF000327/2017	Data-Base da Categoria: 1º de janeiro

Módulo 1 : Composição da Remuneração	Repactuação 1º/1/2017	Reequilíbrio V.T. 2/1/2017	Prorrogação 29/09/2017
Salário-base	R\$ 3.110,88	R\$ 3.110,88	R\$ 3.110,88
<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$ 3.110,88</b>	<b>R\$ 3.110,88</b>	<b>R\$ 3.110,88</b>

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor
Transporte	R\$ 88,35	R\$ 143,35	R\$ 143,35
Auxílio-Alimentação	R\$ 693,00	R\$ 693,00	R\$ 693,00
Plano de Saúde	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>	<b>R\$ 962,85</b>	<b>R\$ 1.017,85</b>	<b>R\$ 1.017,85</b>

Módulo 3 : Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor
Uniformes	R\$ 97,83	R\$ 97,83	R\$ 97,83
<b>Total Insumos Diversos</b>	<b>R\$ 97,83</b>	<b>R\$ 97,83</b>	<b>R\$ 97,83</b>

Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor	Valor	Valor
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b> 74,37%	<b>R\$ 2.313,56</b>	<b>R\$ 2.313,56</b>	<b>R\$ 2.313,56</b>

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor	Valor	Valor
Custos Indiretos	9,00% R\$ 583,66	R\$ 588,61	R\$ 588,61
Tributos	8,65% R\$ 707,37	R\$ 713,37	R\$ 713,37
Lucro	5,68% R\$ 401,51	R\$ 404,91	R\$ 404,91
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>R\$ 1.692,54</b>	<b>R\$ 1.706,89</b>	<b>R\$ 1.706,89</b>

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Repactuação 1º/1/2017	Reequilíbrio V.T. 2/1/2017	Prorrogação 29/09/2017
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.110,88	R\$ 3.110,88	R\$ 3.110,88
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 962,85	R\$ 1.017,85	R\$ 1.017,85
Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 97,83	R\$ 97,83	R\$ 97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.313,56	R\$ 2.313,56	R\$ 2.313,56
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 6.485,12</b>	<b>R\$ 6.540,12</b>	<b>R\$ 6.540,12</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.692,54	R\$ 1.706,89	R\$ 1.706,89
<b>Total Mensal do Posto</b>	<b>R\$ 8.177,66</b>	<b>R\$ 8.247,01</b>	<b>R\$ 8.247,01</b>
Quantidade de Postos	1	1	1
<b>Valor Mensal Encarregado</b>	<b>R\$ 8.177,66</b>	<b>R\$ 8.247,01</b>	<b>R\$ 8.247,01</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF  
PLANILHAS DE PREÇOS

Categoria Profissional: MOTORISTA EXECUTIVO DIURNO 5X2	
Convenção Coletiva: CCT/MTE n. DF000327/2017	Data-Base da Categoria: 1º de janeiro

Módulo 1 : Composição da Remuneração	Repactuação 1º/1/2017	Reequilíbrio V.T. 2/1/2017	Prorrogação 29/09/2017
Salário-base	R\$ 2.692,98	R\$ 2.692,98	R\$ 2.692,98
<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$ 2.692,98</b>	<b>R\$ 2.692,98</b>	<b>R\$ 2.692,98</b>

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor
Transporte	R\$ 113,42	R\$ 168,42	R\$ 168,42
Auxílio-Alimentação	R\$ 693,00	R\$ 693,00	R\$ 693,00
Plano de Saúde	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>	<b>R\$ 987,92</b>	<b>R\$ 1.042,92</b>	<b>R\$ 1.042,92</b>

Módulo 3 : Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor
Uniformes	R\$ 97,83	R\$ 97,83	R\$ 97,83
<b>Total Insumos Diversos</b>	<b>R\$ 97,83</b>	<b>R\$ 97,83</b>	<b>R\$ 97,83</b>

Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor	Valor	Valor
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	74,37% R\$ 2.002,77	R\$ 2.002,77	R\$ 2.002,77

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor	Valor	Valor
Custos Indiretos	9,00%	R\$ 520,34	R\$ 525,29	R\$ 525,29
Tributos	8,65%	R\$ 630,80	R\$ 636,80	R\$ 636,80
Lucro	5,71%	R\$ 359,84	R\$ 363,26	R\$ 363,26
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>R\$ 1.510,98</b>	<b>R\$ 1.525,35</b>	<b>R\$ 1.525,35</b>

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Repactuação 1º/1/2017	Reequilíbrio V.T. 2/1/2017	Prorrogação 29/09/2017
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.692,98	R\$ 2.692,98	R\$ 2.692,98
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 987,92	R\$ 1.042,92	R\$ 1.042,92
Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 97,83	R\$ 97,83	R\$ 97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.002,77	R\$ 2.002,77	R\$ 2.002,77
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 5.781,50</b>	<b>R\$ 5.836,50</b>	<b>R\$ 5.836,50</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.510,98	R\$ 1.525,35	R\$ 1.525,35
<b>Total Mensal por Posto</b>	<b>R\$ 7.292,48</b>	<b>R\$ 7.361,85</b>	<b>R\$ 7.361,85</b>
Quantidade de Postos	10	10	10
<b>Valor Mensal do Posto - Motorista Diurno 5x2</b>	<b>R\$ 72.924,80</b>	<b>R\$ 73.618,50</b>	<b>R\$ 73.618,50</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF  
PLANILHAS DE PREÇOS

Categoria Profissional: MOTORISTA EXECUTIVO DIURNO 12X36				
Convenção Coletiva: CCT/MTE n. DF000327/2017		Data-Base da Categoria: 1º de janeiro		
<b>Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>	<b>Repactuação 1º/1/2017</b>	<b>Reequilíbrio V.T. 2/1/2017</b>	<b>Prorrogação 29/09/2017</b>	
Salário-base	R\$ 2.692,98	R\$ 2.692,98	R\$ 2.692,98	
Efeitos da Súmula 444/TST (Feriados)	R\$ 61,20	R\$ 61,20	R\$ 61,20	
<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$ 2.754,18</b>	<b>R\$ 2.754,18</b>	<b>R\$ 2.754,18</b>	
<b>Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	
Transporte	R\$ 25,92	R\$ 63,42	R\$ 63,42	
Auxílio-Alimentação	R\$ 472,50	R\$ 472,50	R\$ 472,50	
Plano de Saúde	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50	
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>	<b>R\$ 679,92</b>	<b>R\$ 717,42</b>	<b>R\$ 717,42</b>	
<b>Módulo 3 : Insumos Diversos</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	
Uniformes	R\$ 97,83	R\$ 97,83	R\$ 97,83	
<b>Total Insumos Diversos</b>	<b>R\$ 97,83</b>	<b>R\$ 97,83</b>	<b>R\$ 97,83</b>	
<b>Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b> 74,37%	<b>R\$ 2.048,28</b>	<b>R\$ 2.048,28</b>	<b>R\$ 2.048,28</b>	
<b>Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Custos Indiretos	9,00%	R\$ 502,22	R\$ 505,59	R\$ 505,59
Tributos	8,65%	R\$ 608,38	R\$ 612,46	R\$ 612,46
Lucro	5,63%	R\$ 342,44	R\$ 344,74	R\$ 344,74
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>R\$ 1.453,04</b>	<b>R\$ 1.462,79</b>	<b>R\$ 1.462,79</b>
<b>Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>	<b>Repactuação 1º/1/2017</b>	<b>Reequilíbrio V.T. 2/1/2017</b>	<b>Prorrogação 29/09/2017</b>	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.754,18	R\$ 2.754,18	R\$ 2.754,18	
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 679,92	R\$ 717,42	R\$ 717,42	
Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 97,83	R\$ 97,83	R\$ 97,83	
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.048,28	R\$ 2.048,28	R\$ 2.048,28	
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 5.580,21</b>	<b>R\$ 5.617,71</b>	<b>R\$ 5.617,71</b>	
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.453,04	R\$ 1.462,79	R\$ 1.462,79	
<b>Total Mensal do Posto</b>	<b>R\$ 7.033,25</b>	<b>R\$ 7.080,50</b>	<b>R\$ 7.080,50</b>	
<b>Quantidade de Postos</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	
<b>Valor Mensal do Posto Motorista Noturno 12x36</b>	<b>R\$ 14.066,50</b>	<b>R\$ 14.161,00</b>	<b>R\$ 14.161,00</b>	





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF  
PLANILHAS DE PREÇOS

Categoria Profissional: MOTORISTA EXECUTIVO NOTURNO 12X36			
Convenção Coletiva: CCT/MTE n. DF000327/2017		Data-Base da Categoria: 1º de janeiro	
<b>Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>	<b>Repactuação 1º/1/2017</b>	<b>Reequilíbrio V.T. 2/1/2017</b>	<b>Prorrogação 29/09/2017</b>
Salário-base	RS 2.692,98	RS 2.692,98	RS 2.692,98
Adicional Noturno	RS 366,78	RS 366,78	RS 366,78
Efeitos da Súmula 444/TST (Feriados)	RS 69,55	RS 69,55	RS 69,55
<b>Total da Remuneração</b>	<b>RS 3.129,31</b>	<b>RS 3.129,31</b>	<b>RS 3.129,31</b>
<b>Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Transporte	RS 25,92	RS 63,42	RS 63,42
Auxílio-Alimentação	RS 472,50	RS 472,50	RS 472,50
Plano de Saúde	RS 180,00	RS 180,00	RS 180,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	RS 1,50	RS 1,50	RS 1,50
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>	<b>RS 679,92</b>	<b>RS 717,42</b>	<b>RS 717,42</b>
<b>Módulo 3 : Insumos Diversos</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Uniformes	RS 97,83	RS 97,83	RS 97,83
<b>Total Insumos Diversos</b>	<b>RS 97,83</b>	<b>RS 97,83</b>	<b>RS 97,83</b>
<b>Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b> 74,37%	<b>RS 2.327,27</b>	<b>RS 2.327,27</b>	<b>RS 2.327,27</b>
<b>Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Custos Indiretos 9,00%	RS 561,09	RS 564,46	RS 564,46
Tributos 8,65%	RS 679,69	RS 683,78	RS 683,78
Lucro 5,63%	RS 382,58	RS 384,88	RS 384,88
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>RS 1.623,36</b>	<b>RS 1.633,12</b>	<b>RS 1.633,12</b>
<b>Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>	<b>Repactuação 1º/1/2017</b>	<b>Reequilíbrio V.T. 2/1/2017</b>	<b>Prorrogação 29/09/2017</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração	RS 3.129,31	RS 3.129,31	RS 3.129,31
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	RS 679,92	RS 717,42	RS 717,42
Módulo 3 - Insumos Diversos	RS 97,83	RS 97,83	RS 97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	RS 2.327,27	RS 2.327,27	RS 2.327,27
<b>Subtotal</b>	<b>RS 6.234,33</b>	<b>RS 6.271,83</b>	<b>RS 6.271,83</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	RS 1.623,36	RS 1.633,12	RS 1.633,12
<b>Total Mensal do Posto</b>	<b>RS 7.857,69</b>	<b>RS 7.904,95</b>	<b>RS 7.904,95</b>
Quantidade de Postos	2	2	2
<b>Valor Mensal do Posto Motorista Noturno 12x36</b>	<b>RS 15.715,38</b>	<b>RS 15.809,90</b>	<b>RS 15.809,90</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO II AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 – CJF  
QUADRO RESUMO

Repactuação a partir de 1º/1/2017					
Categoria	Qtd	Carga-Horária	Remuneração Mensal	Valor Unitário Posto Mensal	Valor Total Posto Mensal
Encarregado/Supervisor	1	44	3.110,88	8.177,66	R\$ 8.177,66
Motorista Diurno	10	44	2.692,98	7.292,48	R\$ 72.924,80
Motorista Diurno 12x36	2	36	2.754,18	7.033,25	R\$ 14.066,50
Motorista Noturno 12x36	2	36	3.129,31	7.857,69	R\$ 15.715,38
<b>Valor mensal estimado - a partir de 1º/1/2017</b>					<b>R\$ 110.884,34</b>

Reequilíbrio do vale-transporte a partir de 2/1/2017					
Categoria	Qtd	Carga-Horária	Remuneração Mensal	Valor Unitário Posto Mensal	Valor Total Posto Mensal
Encarregado/Supervisor	1	44	3.110,88	8.247,01	8.247,01
Motorista Diurno	10	44	2.692,98	7.361,85	73.618,50
Motorista Diurno 12x36	2	36	2.754,18	7.080,50	14.161,00
Motorista Noturno 12x36	2	36	3.129,31	7.904,95	15.809,90
<b>Valor mensal estimado - a partir de 2/1/2017</b>					<b>111.836,41</b>

Prorrogação da vigência a partir de 29/9/2017					
Categoria	Qtd	Carga-Horária	Remuneração Mensal	Valor Unitário Posto Mensal	Valor Total Posto Mensal
Encarregado/Supervisor	1	44	3.110,88	8.247,01	8.247,01
Motorista Diurno	10	44	2.692,98	7.361,85	73.618,50
Motorista Diurno 12x36	2	36	2.754,18	7.080,50	14.161,00
Motorista Noturno 12x36	2	36	3.129,31	7.904,95	15.809,90
<b>Valor mensal estimado - a partir de 29/9/2017</b>					<b>111.836,41</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO III AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 – CJF  
DETALHAMENTO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO E VALE-TRANSPORTE**

<b>Auxílio-Alimentação</b> Cláusula 11ª CCT N. DF000327/2017					
<b>Categoria</b>	<b>Valor Unitário Vale-Alimentação</b>	<b>Qtd Mensal/Posto</b>	<b>Total Mensal/Posto</b>	<b>Qtd de Postos</b>	<b>Total Gasto Mensal</b>
Encarregado	31,50	22	693,00	1	693,00
Motorista Diurno	31,50	22	693,00	10	6.930,00
Motorista Diurno 12x36	31,50	15	472,50	2	945,00
Motorista Noturno 12x36	31,50	15	472,50	2	945,00

<b>Vale-Transporte</b> Quadro 01					
<b>Categoria</b>	<b>Salário-Base</b>	<b>Custo/Mês</b>	<b>6% Salário-Base</b>	<b>Custo do Vale-Transporte</b>	<b>Dias Trabalhados/Mês</b>
Encarregado	3.110,88	330,00	186,65	143,35	22
Motorista Diurno	2.692,98	330,00	161,58	168,42	22
Motorista Diurno 12x36	2.692,98	225,00	161,58	63,42	15
Motorista Noturno 12x36	2.692,98	225,00	161,58	63,42	15

<b>Quadro 02</b>					
<b>Categoria</b>	<b>Valor Vale Casa-Rodoviária</b>	<b>Valor Vale Rodoviária-CJF</b>	<b>Valor Vale CJF-Rodoviária</b>	<b>Valor Vale Rodoviária-Casa</b>	<b>Custo Unitário do Vale-Transporte</b>
Encarregado	5,00	2,50	2,50	5,00	15,00
Motorista Diurno	5,00	2,50	2,50	5,00	15,00
Motorista Diurno 12x36	5,00	2,50	2,50	5,00	15,00
Motorista Noturno 12x36	5,00	2,50	2,50	5,00	15,00



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF

TABELA DE FERIADOS (SÚMULA 444/TST)

TABELA DE FERIADOS - SÚMULA 444/TST		
Data	Descrição	Fundamentação
1º/janeiro	Confraternização Universal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
Data Variável	Sexta-Feira da Paixão	Art. 1º, Decreto GDF n. 35.163, de 13/02/2014
21/abr	Tiradentes	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
1º/maio	Dia Mundial do Trabalho	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
07/set	Independência do Brasil	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
12/out	Nossa Senhora Aparecida	Art. 1º Lei Federal 6.802, de 30/06/1980
02/nov	Dia de Finados	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
15/nov	Proclamação da República	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
30/nov	Dia do Evangélico	Lei Distrital 963/1995
25/dez	Natal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF  
TABELA DE ENCARGOS

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	3,12	Ajustado em 2017
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
<b>Total 4.1</b>		<b>36,92</b>	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF.
Subtotal		12,12	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,47	
<b>Total 4.2</b>		<b>16,59</b>	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,07	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT.
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,03	
<b>Total 4.3</b>		<b>0,10</b>	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,86	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,07	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,00	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,00	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
<b>Total 4.4</b>		<b>5,41</b>	
4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	9,09	Art. 7º, XVII CF/88
B	Ausência por doença	1,50	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,03	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,56	Art. 473 da CLT.
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
Subtotal		11,21	
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	4,14	
<b>Total 4.5</b>		<b>15,35</b>	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,92
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	16,59
4.3	Afastamento Maternidade	0,10
4.4	Custo de Rescisão	5,41
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,35
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>74,37</b>

5. Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	9,00
B	Tributos	8,65
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISSQN	5,00
C	Lucro Encarregado	5,68
	Lucro Motorista Diurno	5,71
	Lucro Motorista Noturno	5,63